



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.11/2017

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Centro de Educação Infantil Maria dos Santos Gravena, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REGINA DA SILVA SOUSA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública **Centro de Educação Infantil Maria dos Santos Gravena**, inscrito no CNPJ Nº 26.810837/0001-90, sediado na Rua Catanduva nº231, Jardim América, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;

II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2017

Marcia Jose
Márcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA

